PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Lei nº 349 de 24 de Dezembro de 1962

CONCEDE AUXILIO DE CR$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) AO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS, PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE.

O Prefeito Municipal de Currais Novos:

Faço saber que a Câmara Mujicipal de Vereadores, projetou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica concedido um auxilio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Lions Clube de Currais Novos, para o Natal da Criança pobre.

Artigo 2º- Fica o Poder executivo autorisado a abrir o crédito especial de igual importância par a atender as despesas decorrente do Artigo 1º desta lei.

Artigo 3º- Constitui regursos para satisfazer o pagamento da importancia acima, a maior arrecadação pelo duodécimo.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Dezembro de 1962

Neofito Pinheiros Galvão
Prefeito

Antonio Faustino da Costa
secretário.